



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.  
NESTA.

O Vereador ISMAR GONÇALVES DA SILVA, PSDB, vem na forma regimental apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº: 377

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL/  
A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI, /  
PARA CEDÊNCIA DA ÁREA, ADA ANTI  
GA QUADRA VERDE PARA A EMPRESA  
N&D IND. COM. E REPRES. LTDA.

CONSIDERANDO a necessidade da Empresa N & D Ind. Com. e Repres. Ltda de ampliação de sua fábrica em Butiá.

CONSIDERANDO que a ampliação da mesma gerará 130 novos empregos para o Município

CONSIDERANDO que a área citada está próximo ao atual prédio, onde funciona a Fábrica.

CONSIDERANDO que a referida área está sem utilização a vários anos.

CONSIDERANDO que a construção do Ginásio de Esportes se tornou muito difícil pela falta de recursos.

INDICA ao Executivo Municipal a criação de Projeto de lei para efetuar cedência de área de propriedade do Município, próximo à Estação Rodoviária, antiga Quadra Verde, através de Comodato gratuito para a Empresa N&D Ind. Com. e Represe. Ltda.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2000.

Ver. Ismar Gonçalves da Silva  
PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

ANTE-PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CEDÊNCIA DE UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE COMODATO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de sua atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO - É o Municipio de Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder, por prazo indeterminado, à Empresa N&D Ind. Com. e Repres. Ltda, por meio de Contrato de Comodato / gratuito, uma área de propriedade do Municipio, situada próximo a Estação Rodoviária, antiga Quadra Verde.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Imóvel referido neste artigo, destinar-se-á, exclusivamente, para uso da referida empresa, no que se refere a Construção de Prédio para ampliação de sua Fábrica aqui em Butiá.

ARTIGO SEGUNDO - O contrato de Comodato será rescindido/ na hipótese de desvirtuamento das finalidades.

ARTIGO TERCEIRO - AS demais obrigações recíprocas assumidas pelas partes contratantes, serão seguidas de acordo com o Contrato de Comodato.

ARTIGO QUARTO - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em

ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE.  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Segundo ofício enviado pela empresa N&D Ind. Com. e Repres. Ltda, em 23 de março de 2000, ao Prefeito Municipal e repassado aos Vereadores, a mesma, que atua a 10 anos no nosso Município é responsável hoje por 120 empregos diretos, principalmente mão de obra de mulheres e adolescentes, cujo qual, este tipo de mão de obra é bastante difícil encontrarmos, não só na nossa comunidade, mas de resto em todo o País. A referida Empresa está hoje com seu espaço físico limitado para expandir suas atividades, expansão essa que gerará 130 novos empregos. Ao lado da Empresa existe uma área, pertencente ao Município, que era, a antiga Quadra Verde, ali seria construído o Ginásio de Esportes Municipal, mas devido as dificuldades da falta de recursos próprios e a impossibilidade/de conseguir recursos a nível Federal, o Ginásio não foi concluído. Hoje o Município conta com várias áreas Esportivas onde os jovens podem / praticar esportes e Educação Física, como é o caso do Ginásio de Esportes do IECPAC, do CIEP e do BTC, e ainda o Ginásio da Escola José Blah, sem contar as quadras e Campos abertos aqui na Cidade. Portanto não trata-se de necessidade prioritária a conclusão do Ginásio Municipal de Esportes e sim a geração de empregos e renda para a nossa comunidade, fato que se propõe a Empresa N&D Ind. Com. e Repres. Ltda. A área citada, embora não seja a solicitada através do ofício, pela Empresa, se enquadra no perfil pedido, pois tem todos os requisitos para a imediata construção da nova Fábrica, além do fato de estar localizada ao lado do atual prédio da Empresa, e ainda deixaria a área sugerida na solicitação, para a instalação de outras empresas que queiram investir no Município. Portanto a referida Indicação desde Vereador tem como único objetivo fazer com que a Empresa N&D Ind. Com. e Repres. Ltda, construa imediatamente a sua Fábrica para amenizar o mais o grave problema enfrentado pelo nosso Município, ou seja, a falta de emprego.